



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB

DECRETO Nº 31.275, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nega Provimento ao recurso apresentado por
Praça da Polícia Militar de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Fica negado provimento ao recurso apresentado pelo Terceiro-Sargento da Polícia Militar de Rondônia - PMRO, matrícula *****971, MAURÍCIO SOARES MARASCHIN, mantendo inalterada a sanção disciplinar de exclusão a bem da disciplina aplicada nos termos da Decisão nº 27/2020/PM-CORREGDCORR, conforme estabelecido no art. 115, *caput*, inciso III, do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que “Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.”, combinado com o art. 41, *caput*, inciso V, art. 48 e art. 50, § 1º, inciso I, todos do Decreto nº 13.255, de 12 de novembro de 2007, que “Aprova o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Rondônia.”.

Parágrafo único. O disposto no *caput* está em consonância com a Nota Técnica nº 42/2025/GOV-NPAD e com Autos do Conselho de Disciplina RGF nº 19.03.3594, instaurado pela Portaria nº 245/2019/PM-CORREGDCORR, de 14 de janeiro de 2019.

Art. 2º A PMRO adotará as medidas necessárias ao fiel cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rondônia, 20 de fevereiro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 02/03/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 *caput* e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **68903122** e o código CRC **4F47F61F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.137240/2020-72

SEI nº 68903122